

LEI Nº 98/2001

**DENOMINA A VIA PUBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO VILA
SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Professora Esmeria Rosa Mottin, a Rua "C" do Loteamento Vila Santa Cecília neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2001.